

DECRETO N.º 214/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991,

DECRETA:

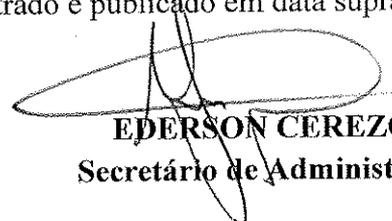
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Serra Alta/SC, **no dia 30 de outubro de 2020**, em decorrência ao dia do Professor que é comemorado no dia 15 de outubro e também pelo dia Servidor Público que é comemorado no dia 28 de outubro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de outubro de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 214/2020</u>
DATA:	<u>06/10/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3283</u>
Assinatura	